

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº.037/2012

Do Sr. JONATHAN DAS GRAÇAS.
29/11/12

João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 1060 / 2012
29/11/2012 - 13:14
Responsável: INE

SÚMULA:

Concede ao Sr. HÉLIO JOSÉ HORNUNG, o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA-PR.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão BENEMÉRITO da Lapa, ao hoje **CAPITÃO QOPM HÉLIO JOSÉ HORNUNG** título este, conferido pelos relevantes serviços prestado em prol da Comunidade Lapiana, conforme justificativa em anexo, a qual faz parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 28 de novembro de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador - DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA:

CURRICULUM VITAE
CAPITÃO QOPM HÉLIO JOSÉ HORNUNG

FILHO DE: JOSÉ GONEL HORNUNG
MARIA HOFFMAN HORNUNG
NASCIDO EM: MARIENTAL – LAPA-PR
CASADO COM A SRA: JOSILENE BACH CHIMBORSKI HORNUNG
POSSUI UMA FILHA: HELOISE CHIMBORSKI HORNUNG

1.PROMOÇÕES:

- 10 dezembro de 1993 promovido a Aspirante Oficial.
- 10 dezembro de 1994, m promovido ao posto de 2º Tenente.
-1º fevereiro de 1998, promovido ao posto de 1º Tenente.
- 21 dezembro e 2005, promovido ao posto de Capitão.

2. CURSOS REALIZADOS NA ÁREA MILITAR:

- 1991-1993 – Curso de Formação de Oficias da Policia Militar do Paraná.

Realizado na Academia Policial Militar do Guatupê.

- 1996 – Curso de Especialização em informações.

Realizado na Academia Policial Militar do Guatupê, no período de 29 de julho a 27 de setembro de 1996.

- 1996 – Curso de Procedimentos Básicos de Inteligência para Militares da Polícia Militar.

Realizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos da Subsecretaria de Inteligência da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no período de 17 a 28 de junho de 1996.

- 1998 – Curso de Policia Judiciária Militar.

Desenvolvimento pela Academia Policial Militar do Guatupê, no período de 16 de março a 07 julho de 1998.

- 2000 – Curso de Atualização Profissional em Técnicas Aplicadas à Crise na Segurança Pública Categoria NEGOCIADOR.

Realizado na Academia Policial Militar do Guatupê pela 2ª Seção do Estado Maior da PMPR, no período de 29 de junho a 01 de Julho de 2000.

- 2009 – Curso de aperfeiçoamento de Oficiais – CAO

Realizado pela Polícia Militar do Paraná em convênio com a Universidade Federal do Paraná, em nível de Especialização em planejamento em Segurança Pública, no período de 15 de setembro de 2008 a 7 de dezembro de 2009.

3. CURSOS REALIZADOS NA ÁREA CÍVIL:

- GRADUAÇÃO:

- 1999 – 2003 – Bacharelado em Direito

Realizado na Universidade do Contestado UnC, Santa Catarina.

- PÓS-GRADUAÇÃO:

-2008 – Especialização em formulação e Gestão de Políticas Públicas.

Realizado na Universidade do Oeste do Paraná, Cascavel, no período de 30 de maio a 15 de dezembro de 2008.

- 2012 – Especialização em Gestão em Segurança Pública com Complementação em Magistério Superior.

Realizado pela Faculdade Educacional Araucária – FACEAR em Guarapuava, no período de 12 de agosto de 2011 a 10 de março de 2012.

4. UNIDADES EM QUE TRABALHOU:

- De Janeiro a abril de 1994, realizou estágio no 9° Batalhão de Polícia Militar sediado em Paranaguá.

- De Abril a Julho de 1994 realizou estágio na Companhia de Polícia de Choque, sediado em Curitiba.

- Em Agosto de 1994 foi classificado a 1° Companhia Independente de Policia Militar, sediada na Lapa, permanecendo até 30 de dezembro de 2005.

- Em Janeiro de 2006 foi classificado no 14º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Foz do Iguaçu, permanecendo até janeiro de 2011.

- Em Fevereiro de 2011 foi classificado no Estado Maior do 4º Comando Regional de Polícia Militar, sediado em Ponta Grossa, Permanecendo até abril de 2012.

5. PRINCIPAIS FUNÇÕES EXERCIDAS:

Na 1ª Companhia Independente de Polícia Militar:
- Chefe da 2ª seção, Serviço de Inteligência.
- Comandante do Grupo de Operações Especiais.
- Chefe da 1ª e 3ª seção.
- Subcomandante.
- Respondeu pelo comando da OPM.

No 14º Batalhão de Polícia Militar:
- Chefe as 4ª seção.
- Respondeu pelo subcomando da OPM

No 4º Comando Regional:
- Chefe da Agência Regional de Inteligência.

6. OUTRAS FUNÇÕES EXERCIDAS:
- Coordenador de Escola de Formação de Soldados.
- Instrutor no Curso de formação de cabos e soldados.
-Instrutor no Curso de condutor de Viaturas Policiais Militares.
- Instrutor no Curso de pilotagem de Motos Policiais Militares.

Gabinete do Vereador em 28 de novembro de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador - DEMOCRATAS

Talão N.: 116

Página 123

Câmara de Vereadores Fl. Nº 05

150

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de PARANÁ.-
Município de LAPA.-
Comarca de LAPA.-
Distrito de LAPA.-

LORIVAL MOREIRA GUIMARÃES - Oficial do Registro Civil - Comarca da Lapa - Est. do Paraná

NASCIMENTO N.º 6.355.-

LORIVAL MOREIRA GUIMARÃES.- Oficial DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS.-

Certifico que, a fls. 72/v.-, do livro N.º 67.-, de registro de nascimentos, foi lavrado, hoje, o assento de "HÉLIO JOSÉ HORNUNG".- nascido a 18 de abril de 1966, às 2 horas e XXX minutos, na Colonia Marienthal, nêste distrito.- do sexo masculino.-, de côr branca.-, filho de JOSÉ GINOEL HORNUNG.-, natural dêste Estado, Lavrador.- e de D. MARIA HOFFMANN HORNUNG.-, natural dêste Estado.- casados em cartorio de Colonia Marienthal.- sendo avós paternos HILARIO HORNUNG.- (falecido).- e D. ROSA HORNUNG.- e maternos AMBROSIO HOFFMANN.- e D. FRANCISCA WOLF HOFFMANN.-

Foi declarante o pai.- e serviram de testemunhas Alfredo dos Santos Godlinski e Renaldo Hammerschmidt.- Ambos residentes nesta cidade e distrito.-

Observações: O registrado é o primeiro dêste nome.- Em Tempo: O registrado chama-se HÉLIO JOSÉ HORNUNG".-

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 9 de maio de 1966

O OFICIAL Maior.-

Irene M. Andrade

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2012

Autor: Vereador João Renato Leal Afonso
Súmula: Concede ao Sr. Hélio José Hornung, o título de Cidadão Benemérito da Lapa-PR.

Protocolado na Secretaria no Dia 29/11/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 29/11/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 29/11/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2012

Autor: Vereador João Renato Leal Afonso
Súmula: Concede ao Sr. Hélio José Hornung, o título de Cidadão Benemérito da Lapa-PR.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 30/11/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2012

Autor: Vereador João Renato Leal Afonso
Súmula: Concede ao Sr. Hélio José Hornung, o título de Cidadão Benemérito da Lapa-PR.

Protocolado na Secretaria no Dia 29/11/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 29/11/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 30/11/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 30/11/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2012

Súmula: Concede ao Sr. Hélio José Hornung, o título de Cidadão Benemérito da Lapa-Pr.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo n° 037/2012, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, o qual tem por objeto a concessão do titulo de Cidadão Benemérito ao Capitão QOPM Hélio José Hornung, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa, sendo que o autor anexou ao Projeto sua justificativa, pela qual observa-se o mérito da convivência social do homenageado, o que deverá ser analisado pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> **Art. 175** - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:
> I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;
> II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;
> III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.
> **Parágrafo Único** – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

Isto posto, o Presente Projeto encontra amparo na Legislação específica podendo o mesmo ter sua regular tramitação nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

Poder Legislativo Municipal em 06 de dezembro de 2012.

Lapa, 06 de dezembro de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2012

Súmula: Concede ao Sr. Hélio José Hornung, o título de Cidadão Benemérito da Lapa-Pr.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte parecer;

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, o qual tem por objeto a concessão do titulo de Cidadão Benemérito ao Capitão QOPM Hélio José Hornung, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita,*

com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;
III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.
***Parágrafo Único** – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

***Art. 176** - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*
I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;
II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.
***§ 1°** - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*
***§ 2º** - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*
***§ 3º** - O título será entregue ao homenageado por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 04 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador

José Francisco Hoffmann
Vereador